



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
7ª Superintendência Regional – Teresina/PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017

PROCESSO Nº 59570.000800/2017-65

Aos 06 dias de dezembro do ano de 2017, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF, FÁBIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1453980 – SSP/PI e do CPF nº 692.668.323-91, nomeado pela Decisão nº 1260, de 01 de setembro de 2016, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 15/2017, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando a aquisição de Caminhão leve com Coletor Compactador, Caminhão leve com Carroceria em Madeira 3,80 ton, Caminhão com carroceria basculante, Caminhão leve com Câmara Frigorífica, Caminhão médio com Carroceria capac. 8,50 ton, Caminhão leve com Carroceria sobre grades em madeira, Veículo tipo Van com 15 lugares, Triciclo de Carga com carroceria, veículos tipo pick-up com 4 portas, veículos tipo pick-up com 4 portas com câmbio automático e trailer lanchonete tipo Food Truck rebocável, com vistas a atender diversos municípios na área de atuação da CODEVASF/7ªSR, e, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls. 473 e 474 do Processo nº 59570.000800/2017-65, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: GARRA SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, CNPJ nº 17.247.878/0001-00, com sede na Rua Cinco de Novembro, 07, Térreo A, Bairro Kobrasol, CEP: 88.102-403, na cidade de São José, no estado de Santa Catarina, telefone nº (48) 3372- 4565, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Eric Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, RG nº 1743314, DETRAN/SC, CPF nº 074.247.059-89, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item | Descrição do Material | Quantidade | Valor Unitário (em R\$) | Valor Total (em R\$) |
|------|---|------------|-------------------------|----------------------|
| 16 | Marca: VETTORTRAILER Fabricante: VETTORTRAILER Modelo / Versão: FOOD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trailer lanchonete food truck rebocável, não motorizado, para uso no preparo e comercialização de alimentos, fabricado em aço, com acabamento em material anti-corrosivo, medidas mínimo comprimento 3,0 m x largura mínimo 2,00 m e altura mínima 2,0 m, com janelas de atendimento na lateral, amortecedores de pistão a gás, balcão de atendimento | 04 | 38.000,00 | 152.000,00 |



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
7ª Superintendência Regional – Teresina/PI

| | | | | |
|-----------------------------|---|----|-----------|-------------------|
| | externo em aço aisi 304, portas e janelas de acesso com amortecedores/pistão a gás, janela dianteira com amortecedores/pistão a gás, caixa de gás para botijão de 13 kg; internamente acabamento sanitário, contendo mínimo bancada e pia em aço inox aisi 304, coifa em aço inox sobre a bancada, armário com duas portas corredeiras, conjunto de gavetas mínimo , conjunto de gavetas (mínimo 5) em material inoxidável, caixa d'água no teto capacidade mínima de 50 litros, caixa de descarte compatível (mínimo 50 litros), prateleiras, piso antiderrapante em alumínio xadrez, espaço reservado para geladeira ou freezer; instalação elétrica, mínimo 3 tomadas de 3 pinos, lâmpadas de led, caixa de disjuntor; Externamente, pintado na cor branca, pintura automotiva resistente à corrosão; 01 eixo, com no mínimo 2 feixes de molas; sapatas de apoio para nivelamento; pneus em rodas simples aro 13; com engate universal para reboque; lanternas traseiras com luzes de freio e seta; luz de placa, conector de engate ao carro, faixas reflexivas; permite empacamento. | | | |
| 17 | Marca: VETTORTRALER Fabricante: VETTORTRALER Modelo / Versão: FOOD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tráiler lanchonete food truck rebocável, não motorizado, para uso no preparo e comercialização de alimentos, fabricado em aço, com acabamento em material anti-corrosivo, medidas mínimo comprimento 3,0 m x largura mínimo 2,00 m e altura mínima 2,0 m, com janelas de atendimento na lateral, amortecedores de pistão a gás, balcão de atendimento externo em aço aisi 304, portas e janelas de acesso com amortecedores/pistão a gás, janela dianteira com amortecedores/pistão a gás, caixa de gás para botijão de 13 kg; internamente acabamento sanitário, contendo mínimo bancada e pia em aço inox aisi 304, coifa em aço inox sobre a bancada, armário com duas portas corredeiras, conjunto de gavetas mínimo , conjunto de gavetas (mínimo 5) em material inoxidável, caixa d'água no teto capacidade mínima de 50 litros, caixa de descarte compatível (mínimo 50 litros), prateleiras, piso antiderrapante em alumínio xadrez, espaço reservado para geladeira ou freezer; instalação elétrica, mínimo 3 tomadas de 3 pinos, lâmpadas de led, caixa de disjuntor; Externamente, pintado na cor branca, pintura automotiva resistente à corrosão; 01 eixo, com no mínimo 2 feixes de molas; sapatas de apoio para nivelamento; pneus em rodas simples aro 13; com engate universal para reboque; lanternas traseiras com luzes de freio e seta; luz de placa, conector de engate ao carro, faixas reflexivas; permite empacamento. | 01 | 38.000,00 | 38.000,00 |
| TOTAL GERAL (EM R\$) | | | | 190.000,00 |

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
7ª Superintendência Regional – Teresina/PI

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 15/2017 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
7ª Superintendência Regional – Teresina/PI

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 25 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 28 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
7ª Superintendência Regional - Teresina/PI

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

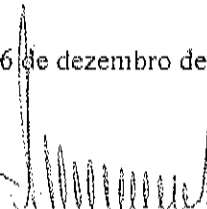

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 15/2017, seus anexos, e a proposta da empresa: GARRA SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Piauí, com sede em Teresina, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

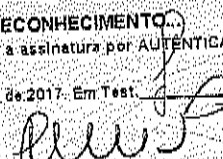
Teresina-PI, 06 de dezembro de 2017


FABIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA
Superintendente Regional-7ª SR
CODEVASF


ERIC ALVES DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
GARRA SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO JOSÉ
FERNANDA WISSEL - TABELIÁ
Rua Domingos André Zúñiz, 277 - Jd. 11 - Campina - São José - Santa Catarina
CEP: 88117-200 - Fone: (48) 3094-8700 - www.tabelionat.com.br

RECONHECIMENTO
Rec. Nº 890750 - RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: ERIC ALVES DE OLIVEIRA
São José (SC), 12 de dezembro de 2017. Em Test. da verdade.


Franciele Antigo Lemos Rachadel - Escrivente

Art. 819 DNCGJ/SC. O reconhecimento de firma não confere legalidade ao documento.
Emol: R\$ 3,06 + Selo: R\$ 1,86 - Total: R\$ 4,90
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - ENG02308-72MH

Horário de atendimento: 09h às 16h
Confira os dados do ato em: www.tsc.jus.br

